



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.546/GR/IFAM, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, substituto, no exercício do cargo de REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.470/GR/IFAM, de 14/08/2023, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 155, de 15/08/2023, Seção 2, pág. 19, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 23858.000092/2020-02, de 15/09/2020 e o Despacho nº 48277/2023-CG/REITORIA, de 22/08/2023;

CONSIDERANDO a COTA n. 00102/2023/GAB/PF/IFAM/PGF/AGU, de 15/08/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o(as) servidor(as) CARLOS YURI BARROS DE SOUZA – Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1683438, CPF nº 799.XXX.XXX-00, YANNA SANTOS DE MEDEIROS – Administrador, matrícula SIAPE nº 1849746, CPF nº 004.XXX.XXX-33 e MUDIÃ NAAMA CONCEICÃO DA SILVA – Técnico em Secretariado, matrícula SIAPE nº 2326041, CPF nº 002.XXX.XXX-52, pertencentes ao quadro efetivo da Reitoria do IFAM, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos referentes à denúncia que originou o Processo supracitado, conforme o disposto no § 1º do art. 152 da Lei nº 8.112/1990.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art.3º À Coordenação de Corregedoria Geral – CCG, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor, em exercício